

Lei Nº 1.463 de 17 de Março de 1965

Abre um crédito especial de CR\$ 360.000
e em Outras Providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Contadaria Municipal
um crédito especial de CR\$ 360.000 (Trezentos e sessenta mil cruzeiros).

Artigo 2º. Fica concedido um auxílio de CR\$ 30.000
(Trinta mil cruzeiros) mensais, a partir de Janeiro de 1965 a pagar
à Guarda-Gem de São Félix.

Artigo 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da
presente lei, fica anulada em CR\$ 180.000 (Cento e Oitenta mil
cruzeiros) a verba A.A. 1/8-28-1-I-Parcialmente, e, em CR\$ 180.000
(Cento e Oitenta mil cruzeiros) a verba A.A. 1/8-28-1-II-totamente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 17 de
Março de 1965.

Benedicto José Lima. Prefeito Municipal
Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17
de Março de 1965.

Sebastião Manoel Antunes. Secretário.